



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2862

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI N° 1894 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 922.326,00 (Novecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais)** para atender a seguinte despesa:

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTES</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.01.26.782.0023.1.044.000</b>	<b>4.4.90.51</b>	<b>700</b>	<b>SEMOB</b>	<b>548</b>	<b>R\$ 922.326,00</b>

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 822957/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Silva Jardim – RJ, para a execução de obras de drenagem e pavimentação em ruas do bairro Caju, no Município de Silva Jardim.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de setembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA